

EDITAL 096/2023
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS INDIVIDUAIS
Curso de Dança-Licenciatura

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para atuarem no projeto “DiVerso: um programa de arte acessível” (n. 057670), vinculado ao Curso de Dança-Licenciatura da UFSM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	18/04/24
Inscrições	19/04/24 a 21/04/24
Avaliação das pessoas inscritas	23/04/24
Divulgação resultado preliminar	24/04/24
Período de Recursos contra resultado preliminar	25/04/24
Análise de Recursos	26/04/24
Divulgação do Resultado Final	29/04/24

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/24 a 21/04/24

2.2 Horário: até as 23h59min do dia 21/04/24

2.3 Local: por meio do e-mail monica.borba@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

2.4.1. Ficha de Cadastro de Bolsista

2.4.2. Carta de Intenções

2.4.3. Comprovante de Matrícula

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- Análise da Carta de Intenções: serão avaliados os quesitos interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências da pessoa inscrita em relação à área de atuação no projeto. Esta avaliação terá peso de 30% da nota.

- Entrevista: será considerado o perfil da pessoa inscrita em relação à área de atuação do projeto, bem como suas experiências e participações prévias em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, além da disponibilidade de tempo para atender as atividades previstas. Esta avaliação terá peso de 70% da nota. O local e horários da entrevista serão encaminhados para o e-mail da pessoa inscrita no dia 22/04/24.

3.1.1 Serão aprovadas as pessoas concorrentes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.2 A seleção será válida para o período de abril a dezembro de 2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de maio de 2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057670	DiVerso: um programa de arte acessível	Dança, Acessibilidade e Inclusão	maio a novembro de 2024
01	057670	DiVerso: um programa de arte acessível	Dança, Acessibilidade e Inclusão	maio a novembro de 2024

5. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos da(o) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculada(o) na Universidade Federal de Santa Maria, em Curso de licenciatura, a partir do 3º semestre.

5.1.2 Ter sido aprovada(o) em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital e em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrada(o) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser exposto pela coordenadora no ato da entrevista, em jornada de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades, sendo às segundas e sextas-feiras pela manhã, turnos e horários já preestabelecidos em função de demandas específicas do projeto.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Entregar até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista, que deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos-anexar), devidamente preenchido e assinado por ela(e) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações da(o) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no mural da Subdivisão de Projetos, do Centro de Educação Física e Desportos e pelo e-mail das pessoas inscritas.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 As pessoas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1. Será dada preferência a estudantes com experiência em atividades e estudos relacionados à temática do projeto.

6.4 As pessoas aprovadas através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 30/04/24, diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail monica.borba@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de abril de 2024.

Mônica Corrêa de Borba Barboza
Coordenadora do “DiVerso: um programa de arte acessível”
siape:1876786

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenadora:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (especificar dias e turnos disponíveis para atuar no projeto, além das segundas e sextas-feiras, das 8h às 12h)

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do Curso _____ da UFSM campus sede, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).

(Descrever os motivos que levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como as qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências relacionadas à área e atividades desenvolvidas pelo projeto).